



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA SELEÇÃO PÚBLICA Nº 26/2026

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Análises químicas de solos, visando atender às necessidades do projeto intitulado “2215 - Acordo 063/2024_AMPAR_Trip-Privado_UFLA”.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS E QUANTITATIVOS

2.1. O serviço a ser prestado deverá ser realizado abrangendo a seguinte especificação:

ITEM	DENOMINAÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO TOTAL	VALOR MÁXIMO TOTAL
1	<u>Análise básica ou simples (PACOTE MEHLICH):</u> pH, P mehlich, K, Ca, Mg, Al, H+Al, CTC, V%, SB, e relações percentuais de m%, %Ca, %Mg. Nessa categoria não vem análise de enxofre (S), porém deverá ser incluído como análise adicional no pacote de análises básicas. Serão 670 análises básicas + S.	Unidades	670	R\$ 44,64	R\$ 29.908,80
2	<u>Análise completa (PACOTE MEHLICH):</u> pH, MO, C, P mehlich, P - Rem, K, Ca, Mg, Al, H+Al, CTC, V%, SB, relações m%, Ca%, Mg%, S e micronutrientes Fe, Mn, Cu, Zn, B. Serão 880 análises completas.	Unidades	880	R\$ 74,49	R\$ 65.554,13
3	<u>Análise básica ou simples (PACOTE RESINA):</u> pH, P resina, K, Ca, Mg, Al, H+Al, CTC, V%, SB, e relações percentuais de m%, %Ca, %Mg. Caso o laboratório não ofereça o pacote resina, a análise de P resina deverá constar como análise adicional. Serão 100 análises básicas + P resina.	Unidades	100	R\$ 46,38	R\$ 4.638,00
4	<u>Análise completa (PACOTE RESINA):</u> pH, MO, C, P resina, P - Rem, K, Ca, Mg, Al, H+Al, CTC, V%, SB, relações m%, Ca%, Mg%, S e micronutrientes Fe, Mn, Cu, Zn, B.	Unidades	140	R\$ 81,73	R\$ 11.442,67





	Caso o laboratório não ofereça o pacote resina, a análise de P resina deverá constar como análise adicional. Serão 140 análises completas.				
5	<u>Análise textural/granulometria:</u> Análises da fração argila, silte e areia.	Unidades	10	R\$ 33,42	R\$ 334,17

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. A contratação do serviço de análises químicas de solos, justifica-se pela necessidade de acompanhamento técnico e científico dos experimentos conduzidos em campo, estando tais análises previstas em todos os anos de execução dos experimentos.

As análises de solo são essenciais para avaliar os efeitos e os resultados decorrentes da aplicação dos tratamentos realizados nas áreas experimentais, possibilitando a verificação das alterações químicas do solo ao longo do tempo. Sem a realização dessas análises, não é possível mensurar de forma adequada as respostas obtidas com os tratamentos aplicados, comprometendo a interpretação dos resultados experimentais e a confiabilidade dos dados gerados.

Além disso, as análises de solo, juntamente com as análises foliares, são fundamentais para subsidiar a avaliação da dinâmica de nutrientes, da fertilidade do solo e do estado nutricional das plantas, permitindo correlacionar os tratamentos aplicados com o desempenho observado nas culturas.

Dessa forma, a contratação do referido serviço é indispensável para garantir o monitoramento, a validação e a qualidade técnica dos experimentos, assegurando suporte analítico necessário para a obtenção de resultados consistentes e cientificamente confiáveis.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da prestação de serviços objeto do Edital de Seleção Pública nº 26/2026 correrão por conta do Convênio nº 2215 - Acordo 063/2024 _AMPAR_Trip-Privado_UFLA, haja vista a previsibilidade de tal contratação no Plano de Aplicação de Recursos do referido projeto.

4.2. O valor estimado da contratação é de R\$ 111.877,77 (cento e onze mil oitocentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos).

5. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA





5.1 Os arquivos contendo os resultados gerados deverão ser encaminhados por e-mail para **silvinomoreira@ufla.br** e **josiasflausinogaudencio@gmail.com** em até 20 dias corridos após o recebimento das amostras.

5.2. O envio das amostras e as despesas correspondentes serão de responsabilidade do coordenador do projeto.

5.2.1. A empresa contratada deverá possuir, preferencialmente, um ponto de coleta em Lavras/MG.

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado após a emissão da Autorização de Fornecimento (AF), mediante depósito em conta corrente de titularidade da empresa contratada. O prazo para quitação será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da respectiva nota fiscal, a qual deverá ser emitida em conformidade com a legislação vigente e devidamente atestada pelo Coordenador do Projeto.

6.2. Nenhum pagamento será efetuado à empresa contratada enquanto pendente o adimplemento de quaisquer obrigações técnicas ou financeiras que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

7.1. A empresa contratada assumirá as seguintes obrigações:

- a) executar os serviços conforme especificações técnicas e detalhamentos deste Termo de Referência, do Edital de Seleção Pública nº 26/2026 e de sua proposta, inclusive no tocante aos prazos previstos, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas editalícias e contratuais;
- b) reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas e dentro do prazo originalmente contratado, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou, ainda, que estiverem em desacordo com as especificações técnicas e detalhamentos contidos neste Termo de Referência do Edital de Seleção Pública nº 26/2026;
- c) utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- d) relatar à FUNDECC e ao Coordenador do Projeto toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- e) garantir a qualidade técnica dos serviços prestados, responsabilizando-se por eventuais falhas decorrentes de erro ou inadequação técnica, na forma da legislação civil aplicável;
- f) manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação exigidas no Edital



de Seleção Pública nº 26/2026;

g) submeter-se à fiscalização da FUNDECC e da UFLA;

h) assumir outras obrigações que eventualmente sejam estabelecidas no Edital de Seleção Pública nº 26/2026 e no instrumento contratual a ser celebrado.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA FUNDECC

8.1. A FUNDECC assumirá as seguintes obrigações:

a) exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

b) notificar a empresa contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

c) pagar à empresa contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no contrato;

d) assumir outras obrigações que eventualmente sejam estabelecidas no Edital de Seleção Pública nº 26/2026 e no instrumento contratual a ser celebrado.

Silvino Guimarães Moreira
Coordenador do Projeto